## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

RECEPTATION OF THE FILL OF THE FOREST PROPERTY OF THE FILL OF THE FOREST PROPERTY PROPERTY OF THE FOREST PROPERTY PROPERTY

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## **DECRETO Nº 1407**

**SÚMULA:** Cancela Ampliação de Jornada de trabalho.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica cancelada a ampliação da jornada de trabalho, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

- Nome	RG.	A Partir de:
- Aliamar Arisi Wessler	- 3.307.723-8	- 21.09.2005
- Marilei Gallina Moraes	- 4.245.995-0	- 01.09.2005

**Art. 2º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Nº 1372 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

whitehar

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal